

PORTARIA Nº 814, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037580/2010-18,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica V & C VISTORIA LTDA – ME, CNPJ 10.526.256/0001-90, situada no Município de Montes Claros - MG, na Avenida Floriano Neiva, 410 – São José, CEP 39.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Montes Claros e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Taiobeiras, Salinas, Araçuaí, Bocaiúva, Curvelo, São Francisco, Pirapora e Brasília de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA